

# REPÚBLICA PORTUGUESA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 83-(a)

Senhores Deputados. — A vossa comissão do orçamento é de parecer que aproveis o orçamento do Ministério da Marinha para 1913-1914, com alterações que tem a honra de vos propor e que constam do quadro junto a este parecer, alterações que passa a justificar.

Capítulo 3.º Artigo 5.º Oficiais da corporação da Armada:

Dá-se neste artigo uma redução de 21.792 escudos.

a) É reduzida a 60 escudos a gratificação ao secretário do Tribunal da Marinha, por no presente orçamento, estar incluída nos seus vencimentos a gratificação da patente, só tendo por isso esse oficial direito à diferença entre essa gratificação e a de 10 escudos mensais que lhe é dada pelo artigo 70.º do decreto de 16 de Março de 1911.

Quanto ao oficial defensor, não tem direito a gratificação alguma, por não se lhe poder aplicar o disposto no artigo 65.º do mesmo decreto.

b) Oficiais da corporação da Armada.

1.º É apenas inscrita verba para 79 segundos tenentes da marinha, 2 segundos tenentes engenheiros navais e 7 guardas-marinhas, donde resulta uma redução de 15.400 escudos.

2.º Cálculo mais rigoroso dos aspirantes a maquinistas e de administração naval que devem ser atingidos pela promoção. Redução de 720 escudos.

3.º Idem para os guardas-marinhas das mesmas classes que também devem ser atingidos pela promoção. Aumento de 1.420 escudos.

4.º Falecimento dum maquinista da antiga esquadilha do Algarve. Redução de 432 escudos.

5.º Eliminada a verba para guardas-marinhas promovidos a segundos-tenentes, por não existirem em 1913-1914 guardas-marinhas nessas condições. Redução 280 escudos.

6.º Redução a um do número de médicos embarcados fora dos portos do continente. Redução de 120 escudos.

7.º Pela redução de 5.000 escudos na verba destinada a oficiais que regressem ao serviço da marinha.

A designação desta verba entende a comissão que devem ser acrescentadas as palavras: «ou que forem atingidos pela promoção», sendo nela englobadas, de futuro todas as verbas consignadas para as diferenças de vencimentos provenientes das promoções aos postos imediatos, dos aspirantes e guarda-marinhas, das diferentes classes da Armada.

A redução de 5.000 escudos feita na mencionada verba, poderia ainda ser maior se se tivesse adoptado na Armada o que é já lei para o Exército, não permitindo que os oficiais que saíam para fora do serviço da arma, a ele regressem sem que haja vaga nos quadros respectivos. Esta medida, necessária, altamente moralizadora e justa, viria terminar com esse falso, chamemos-lhe assim, movimento de promoções, que tem sido uma das causas fundamentais do excessivo número de oficiais supranumerá-

rios que existem, e que não permitirá que jámais se faça o que antigamente era uso constante, o determinar-se arbitrariamente que um certo número de oficiais pertencentes a este ou aquele serviço saíssem do quadro, única e exclusivamente para com essas saídas se poderem promover oficiais impacientes por collocarem mais um galão no braço, ou ainda a demora propositada de oficiais em Ministérios estranhos ao da Marinha, quando, havendo vagas em prespectiva, não convinha que eles as viessem preencher, essa medida, repetimos, tam justa e necessária nos parece, que não necessita de justificação ou defesa. Lástima é, que um projecto de lei, da iniciativa do Deputado Pimenta de Aguiar, e que manda aplicar à Armada o que pela Reorganização do Exército, já está estabelecido nos seus artigos 462.º e 467.º, não tivesse tido o parecer da comissão de marinha e sido apresentado à discussão da Câmara. O anexo n.º 1 a este parecer, assinado por S. Ex.ª o Ministro vem atender a este assunto, e justo é que seja aprovado. Encerra, além dos artigos que regulam a entrada para o quadro dos oficiais em serviço noutros Ministérios ou no artigo 93.º de licença ilimitada, um outro que se refere à reforma dos oficiais que se encontrem nessas situações. Põe-se com ele cõbro a verdadeiros abusos que hoje se praticam, com manifesto prejuizo para o Estado. Officiais há que tem passado anos e anos da sua vida ao serviço de Companhias agrícolas, tratando, é claro, unicamente dos interesses dessas companhias e num mester completamente diverso daquele a que se obrigaram quando entraram para a corporação da armada, e que vem ser reformados durante todo esse tempo pelos cofres da Marinha, sem se lhes descontar aquele em que abandonaram por completo os serviços da Armada e deixaram de servir o Estado.

7.º Pela redução de três instrutores na Escola Naval. Apenas tem exercido esse cargo dois oficiais, que são os que ficam incluídos no presente orçamento, por nunca se ter chegado a efectivar a lei que criou o internato. Redução de 1.296 escudos.

8.º Promoção a coronel dum tenente-coronel de engenharia em serviço no Ministério da Marinha. Aumento de 26 escudos.

Capítulo 3.º Artigo 6.º Corpo de marinheiros:

Há neste artigo uma redução de 1.074 escudos, proveniente de se terem modificado, já depois da elaboração da proposta orçamental, os efectivos dalgumas brigadas no corpo de marinheiros. Vai neste artigo incluída a verba de 3.200 escudos, para reorganização da banda de marinha, pedida pelo officio n.º 73 de 11 de Março do corrente ano, de S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por se ter reconhecido a insuficiência da actual organização.

Capítulo 3.º Artigo 7.º Subsídios a oficiais:

Houve nas diferentes verbas consignadas neste artigo uma redução de 2.303 escudos, apesar de terem sido au-

mentadas algumas delas, para regularizar e melhorar um certo número de serviços.

Nos subsídios destinados a oficiais em serviço nos departamentos poucas alterações há e que provêm de correções às verbas calculadas para esses subsídios. A verba de 365 escudos, incluída no departamento marítimo do sul e destinada ao oficial adjunto à esquadilha fiscal da costa, é necessária por se terem unido aos serviços do departamento os da esquadilha, colocando-se, portanto, aí mais um oficial, o que de resto já fora previsto ter de fazer-se, pois na reorganização das capitâneas que ainda não foi discutido nesta Câmara, é, por esse motivo, aumentado dum primeiro tenente, o número dos oficiais em serviço nesse departamento.

Na Escola Naval e auxiliar de marinha há uma redução de 2.509 escudos, que provêm de no orçamento proposto por essa Escola ter havido um engano no número de guardas-marinhas previstos como existindo em 1913-1914.

As verbas para a repartição de faróis, comissão técnica de artilharia naval, comissão de pescarias, socorros a naufragos, regulação de agulhas magnéticas, etc., foram eliminadas, por não se poder prever quais os subsídios a abonar anualmente para esses serviços, e por isso aumentada em 1.800 escudos a verba para subsídios não previstos. No arsenal de marinha, pelo mesmo motivo, houve uma redução de 395 escudos e no hospital de marinha um aumento de 55 escudos por se ter calculado o subsídio para um primeiro tenente médico com mais de 10 anos de serviço.

A verba para trabalhos hidrográficos foi aumentada de 200 escudos e foi incluída uma nova verba de 1.800 escudos para ajudas de custo aos oficiais que foram ao estrangeiro estudar aviação, atenta a necessidade que temos em que este serviço seja montado na armada, onde em breve deve existir um hidroaeroplano, oferecido por subscrição pública.

Sente esta comissão não terem ainda sido definitivamente regulados os subsídios de embarque dos oficiais da armada, que desde a proclamação da República se encontram numa situação única entre todos que servem o Estado, pois foram os únicos que viram na realidade os seus vencimentos cerceados, por ter sido abolida a razão aos primeiros, segundos tenentes e guardas-marinhas, ainda que bem conhecido seja da corporação da armada que essa medida foi tomada não com o propósito de reduzir os vencimentos desses oficiais, mas única e exclusivamente com o fim de terminar com um subsídio que nada tinha que presentemente o justificasse, dando-lhes, por um aumento correspondente no subsídio de embarque, a compensação ao prejuízo sofrido.

A Grande Comissão de Reorganização da Armada, indo ao encontro das intenções e desejos do Ministro que decretara tal medida, elaborou uma nova tabela de subsídios de embarque, em que eram aumentados os subsídios dos oficiais atingidos pela abolição da razão.

Os trabalhos dessa comissão terminaram muito a tempo de terem sido decretados ao mesmo tempo em que o foi a nova Reorganização do Exército, pois foram entregues muito antes da abertura das Constituintes, mas o que é certo é que apesar dos tenazes esforços para tal empregado, a Reorganização da Armada não logrou a sua publicação no *Diário do Governo*.

Já vamos no terceiro ano de República e ainda hoje esses oficiais se encontram na mesma situação, com uma resignação verdadeiramente patriótica, mas que os mais elementares preceitos de justiça e dignidade impõem a que se atenda.

Por isso esta comissão faz votos para que na futura proposta orçamental venha incluída a verba necessária para os aumentos de despesa que trará a aprovação da nova tabela de subsídios de embarque.

Capítulo 3.º, artigo 8.º, razões:

É eliminada a verba de 2.917 escudos para razões a indígenas. Esta verba tinha sido calculada, prevendo o setacionamento das canhoneiras *Zambeze* e *Limpopo* em Cabo Verde e Guiné, o que se não pode dar por esses navios não poderem ser dispensados dos serviços que estão desempenhando nas costas de Portugal. A canhoneira *Zambeze*, pela última vistoria a que foi sujeita, está dada apenas para pequenas comissões de serviço e a canhoneira *Limpopo* está no serviço de fiscalização da pesca, donde não pode nem deve ser deslocada.

Há um aumento de 10.000 escudos para melhoria de alimentação das praças da Armada, aumento pedido por S. Ex.ª o Ministro da Marinha, no seu officio de 15 de Março do corrente ano.

Capítulo 3.º, artigo 9.º — Despesas gerais da Armada.

Houve neste artigo uma economia de 19.200 escudos.

A verba de 4.000 escudos para trabalhos hidrográficos foi eliminada e substituída por duas, uma de 5.000 escudos para esses trabalhos e outra de 1.000 escudos para a Repartição hidrográfica.

Estas verbas são absolutamente necessárias, pelo atraso a que entre nós chegaram esses serviços, colocando-nos numa situação vergonhosa perante as outras nações.

Da falta do estudo detalhado da nossa costa, principalmente da que se estende para o norte do Pôrto, cheia de baixios e escolhas, imensos desastres tem ocorrido, os últimos dos quais ainda devem estar bem presentes: os encalhes do *S. Rafael*, *Almirante Reis* e *Veronese*. A portaria de 18 de Dezembro de 1912, mandando proceder a esses estudos e confiando a sua direcção ao capitão de fragata Hugo de Lacerda, foi uma medida acertada e felicíssima, pois quem vai dirigir esses trabalhos é justamente considerado na Armada, pelos valiosos serviços já prestados ao seu país, pelas suas qualidades e excepcional competência, justo é que as facilidades que lhe hão-de ser necessárias para o cabal desempenho da sua missão, lhe não sejam negadas.

Nas reparações dos navios, feitas fora do Arsenal, foi feita a economia de 1.200 escudos, proveniente de passagem à marinha colonial da maior parte das nossas canhoneiras, para quem era destinada essa verba, com que se tinham de pagar as reparações que os navios sofriam, quando estacionados nas águas coloniais.

Só, excepcionalmente a marinha de guerra terá algum dos seus navios nas colónias. Presentemente, encontra-se em Macau o cruzador *Adamastor* para prever qualquer arranjo que um navio nessas condições tenha de sofrer, assim como a sua entrada em docas, para limpeza e beneficiação, se deixou no orçamento a verba de 12.000 escudos.

Por motivos semelhantes, se fez uma redução de 8.000 escudos no prémio do ouro. Parece-nos que maior abatimento se poderá ainda fazer nesta verba. Basta para isso analisar cuidadosamente no fim do ano económico quanto por ela foi pago e deixar-lhe uma margem, para qualquer caso imprevisto que apareça.

Capítulo 3.º, artigo 10.º, escalas:

Há neste artigo uma economia de 1.766 escudos.

Foram eliminadas as verbas correspondentes a um marinho provisório, por ter falecido; à diferença de vencimentos a alunos, por os não haver em 1913-1914 que a tenham de perceber; à gratificação a um professor de hidrografia, por o não haver em exercício durante esse ano, terminando em Junho de 1913 os seus estudos, o único aluno que está tirando a especialização do engenheiro hidrógrafo; e de acôrdo com S. Ex.ª o Ministro, a verba para a admissão de três aspirantes de administração naval e três aspirantes a maquinistas.

Por conveniência de serviço foi extinto o lugar de ajudante de fotografia e criado em seu lugar o de ajudante do laboratório de explosivos, anexo n.º 2.

Capítulo 4.º artigo 18.º, faróis:

Há um aumento de 234 escudos, devido à necessidade de classificar como isolado o farol de Serreta nos Açores. (Ofício n.º 1:874 de 28 de Dezembro de 1912, de S. Ex.ª o Ministro da Marinha).

Capítulo 5.º, artigo 21.º, férias do pessoal fabril:

Foi reduzida de 140 escudos a verba destinada a gratificações e abonos aos guardas.

Capítulo 7.º, artigo 28.º, auxílio a diversas instituições.

Redução de 240 escudos. É restabelecido o subsídio de 960 escudos ao Club Militar Naval, que devido às suas poucas receitas, não pode d'ele prescindir para a publicação dos seus anais, e é extinto o auxílio de 600 escudos à Sociedade de Geografia de Lisboa, subsídio que esqueceu transferir para o Ministério das Colónias, quando da separação desse Ministério do da Marinha. Essa transferência é feita no presente orçamento, não havendo portanto economia alguma, por esse subsídio passar a ser pago pelo Ministério das Colónias.

Capítulo 7.º, artigo 30.º, passagens terrestres e marítimas:

Devido à constituição da marinha colonial e a não haver por isso a pagar as passagens para os oficiais e praças em serviço nas colónias, reduziu-se de 3.000 escudos a verba correspondente. Apuradas as contas do que se gastar no futuro ano económico com essas passagens é de prever que essa verba possa ainda sofrer nova redução.

Capítulo 7.º, artigo 31.º, trabalhos tipográficos e publicações:

Eliminado o subsídio de 1.000 escudos para a publicação do Boletim da Sociedade de Geografia, que é transferido para o Ministério das Colónias. -

*Despesa extraordinária:* Capítulo 3.º material de guerra:

Foi aumentada a despesa neste capítulo em 37.100 escudos para compra de material que é absolutamente necessário adquirir e substituir, pelo antiquado de muitas munições e pelo seu gasto em exercícios, bem como as munições para exercício de que a marinha carece em absoluto, para poder seleccionar e constituir os seus atradores.

Capítulo 4.º, telegrafia sem fios:

Foi abatida a essa verba a quantia de 3.000 escudos, por já estar quasi todo pago o material adquirido para o *destroyer Douro*, ficando verba suficiente para a compra de material t. s. f. destinado ao *destroyer Guadiana*, em construção na carreira do Arsenal de Marinha.

Capítulo 8.º, serviços de hidrografia e oceanografia.

É inscrita a verba de 7.000 escudos para a compra de duas embarcações, com motor e possantes, de modo a poder-se fazer a sondagem das nossas costas. É verba absolutamente indispensável, por não haver entre nós, um navio propositadamente construído para esses serviços, e as embarcações de serviço usual não serem apropriadas aos trabalhos de sondagem na costa.

Sala das Sessões, em 30 de Março de 1913.

*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*

*Aquiles Gonçalves.*

*Jorge de Vasconcelos Nunes.*

*José Botelho de Carvalho Araújo* (vencido em parte).

*António de Paiva Gomes.*

*Eduardo de Almeida.*

*Manuel Bravo.*

*João Fiel Stockler.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

## ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA COMISSÃO DO ORÇAMENTO

Orçamento proposto		Designação das verbas	Verbas		Diferenças		
Capítulos	Artigos		Proposta orçamental	Proposta da comissão	Para menos	Para mais	
<b>Despesa ordinária</b>							
15	3.º	9.º	Depósito de fardamentos e pequenos equipamentos — despesas gerais—Mobiliário, despesas de expediente e diversas . . . . .	1 850	850	1 000	—
17	»	5.º	Conselhos de Guerra de Marinha—gratificação ao secretário, artigo 70.º do decreto de 16 de Março de 1911. . . . .	120	060	060	—
17	»	9.º	Majoria General da Armada—Despesas gerais—Encadernações. . .	600	300	200	—
17	»	»	Trabalhos hidrográficos na costa de Portugal, jornais a operários e observações de marés, transportes de material e publicação de cartas . . . . .	4 000	—	4 000	—
17	»	»	Trabalhos hidrográficos e oceanográficos na costa de Portugal, transportes de material, jornais a pessoal, aluguel de embarcações, serviços de topografia, observação de marés, sondagens e remunerações correspondentes a estes serviços . . . . .	—	5 000	—	5 000
17	»	»	Despesas gerais da 3.ª Repartição—hidrografia . . . . .	—	1 000	—	1 000
18	»	5.º	Oficiais da Corporação da Armada:				
18	»	»	79 segundos tenentes . . . . .	68 400	57 080	11 320	—
18	»	»	1 segundo tenente engenheiro-naval. . . . .	1 680	840	840	—
18	»	»	Oficiais da Corporação da Armada além dos quadros:				
19	»	»	7 guardas-marinhas . . . . .	5 760	3 360	2 400	—
19	»	»	1 segundo tenente engenheiro-naval. . . . .	840	—	840	—
19	»	»	Vencimento de 1 maquinista da antiga Esquadilha do Algarve . .	1 032	600	432	—
19	»	»	Diferença de vencimentos a guardas-marinhas promovidos a segundos tenentes. . . . .	280	—	280	—
19	»	»	Diferença de vencimentos aos aspirantes de 1.ª classe a maquinistas e de administração naval que forem promovidos a guardas-marinhas . . . . .	1 680	960	720	—
19	»	»	Diferença de vencimentos aos guardas-marinhas maquinistas e de administração naval que forem promovidos a segundos tenentes . . . . .	260	1 680	—	1 420
19	»	»	Diferença de gratificação de patente a 1 médico naval embarcado fora dos portos do continente . . . . .	180	060	120	—
19	»	»	Para vencimentos de oficiais que regressem ao serviço de marinha ou que forem atingidos pela promoção . . . . .	25 000	20 000	5 000	—
20	»	6.º	Corpo de marinheiros—Quadros:				
			1.ª brigada—64 sargentos . . . . .	2 304	4 608	—	2 304
			32 primeiros sargentos . . . . .	5 760	3 840	1 920	—
			32 segundos sargentos . . . . .	6 912	9 936	—	3 024
			3.ª brigada—112 contramestres . . . . .	11 520	9 506	2 014	—
			66 segundos contramestres . . . . .	864	1 080	—	216
			4.ª brigada—112 sargentos . . . . .	9	9	—	—
			5 primeiros contramestres torpedeiros. . . . .	1 440	1 296	144	—
			9 segundos contramestres torpedeiros. . . . .	5 184	5 904	—	720
			108 sargentos . . . . .	8 640	8 040	600	—
			5.ª brigada { 67 segundos sargentos . . . . .	2 016	4 032	—	2 016
			56 enfermeiros. . . . .	5 040	3 360	1 680	—
			28 primeiros enfermeiros . . . . .	—	3 200	—	3 200
			28 segundos enfermeiros . . . . .				
21	»	»	Para reorganização da banda de marinha				
			Pessoal além dos quadros:				
			5 primeiros sargentos . . . . .	1 440	720	720	—
			18 segundos sargentos . . . . .	2 640	2 160	480	—
			7 mestres . . . . .	1 920	1 680	240	—
22	»	»	2 segundos contramestres . . . . .	288	—	288	—
			1 carpinteiro de 2.ª classe . . . . .	270	—	270	—
			1 1.º artilheiro . . . . .	096	—	096	—
			4 cabos fogueiros . . . . .	1 296	676	720	—
			1 1.º fogueiro . . . . .	960	120	840	—
			2 segundos fogueiros . . . . .	192	—	192	—
			6 cabos marinheiros . . . . .	648	—	648	—
			8 primeiros marinheiros. . . . .	768	—	768	—
			2 segundos marinheiros . . . . .	144	—	144	—
			6 grumetes . . . . .	324	—	324	—
			6 corneteiros . . . . .	346	—	346	—
			1 despenseiro . . . . .	120	—	120	—
22	»	7.º	Subsídio aos oficiais da Corporação da Armada:				
			Departamento do Centro. . . . .	1 898	1 825	073	—
			Departamento do Norte . . . . .	4 155	4 161	—	006
			Departamento do Sul. . . . .	3 577	3 942	—	365
			Escolas Naval e auxiliar de Marinha . . . . .	6 009	3 500	2 509	—
			Escola de Torpedos . . . . .	5 975	5 551	424	—
			Escola Prática de Artilharia Naval . . . . .	3 206	3 176	030	—
			Escola de Alunos Marinheiros do Norte . . . . .	3 468	3 249	219	—
			Escola de Alunos marinheiros do Sul. . . . .	3 468	3 249	219	—
			<i>A transportar</i> . . . . .	204 570	180 601	43 222	19 271

Orçamento proposto			Designação das verbas	Verbas		Diferenças	
Capítulos	Artigos			Proposta orçamental	Proposta da comissão	Para menos	Para mais
23	3.º	7.º	<i>Transporte</i> . . . . .	204.570	180 601	43.222	19.271
			Repartição de faróis . . . . .	828	-	828	-
			Comissão técnica de artilharia naval. . . . .	240	-	240	-
			Comissão de pescarias . . . . .	600	-	600	-
			Hospital de Marinha . . . . .	310	365	-	055
			Arsenal de Marinha . . . . .	760	365	395	-
			Inspeção de Secorros a Náufragos . . . . .	192	-	192	-
			Regulação de agulhas magnéticas, experiências de máquinas, etc. . . . .	800	-	800	-
			Trabalhos hidrográficos, subsídio e complemento de subsídio a oficiais embarcados. . . . .	3 600	3 600	-	-
			Para subsídios não previstos . . . . .	3 000	4 800	-	1.800
23	»	7.º	Ajudas de custo a oficiais que forem ao estrangeiro estudar aviação . . . . .	-	1.800	-	1.800
23	»	8.º	Rações: 8:760 abonos de 33,3 centavos aos indígenas . . . . .	2.917	-	2.917	-
			Para melhoria de rações das praças da Armada. . . . .	-	10.000	-	10.000
23	»	9.º	Despesas gerais da Armada:				
			Reparações e construções dos navios da Armada, não feitas no Arsenal. . . . .	20 000	8.000	12.000	-
			Prémio do ouro . . . . .	40.000	32.000	8.000	-
			Escola naval:				
24	»	5.º	Gratificação a 2'instrutores a 438 escudos, . . . . .	2.160	864	1.296	-
			Pessoal civil:				
24	»	10.º	1 ajudante de telegrafia . . . . .	100	-	100	-
24	»	»	4 ajudante de laboratório de explosivos . . . . .	-	100	-	100
24	»	»	3 marinheiros provisórios. . . . .	548	345	203	-
24	»	»	Alunos: Diferença dos vencimentos dos alunos nos meses de Agosto e Janeiro . . . . .	315	-	315	-
24	»	»	Melhoria de vencimentos e serviços extraordinários ao pessoal operário . . . . .	350	200	150	-
24	»	»	Gratificação a um professor de hidrografia . . . . .	300	-	300	-
24	»	»	Alunos:				
			3 aspirantes de 2.ª classe a maquinistas navais . . . . .	324	-	324	-
			3 aspirantes de 2.ª classe de administração naval . . . . .	324	-	324	-
24	»	»	Melhoria de vencimentos e serviços extraordinários ao pessoal operário. . . . .	350	200	150	-
			Direcção Geral da Marinha — Quadros:				
31	»	5.º	1 coronel de engenharia . . . . .	1.344	1.440	-	096
39	4.º	18.º	Faróis — Abonos a 81 faroleiros em serviço nos faróis isolados . . . . .	4.672	4.906	-	234
41	5.º	21.º	Direcção das Construções Navais: Gratificações, abonos e diuturnidades aos guardas . . . . .	440	300	140	-
46	7.º	28.º	Auxílio a diversas instituições:				
			Club Militar Naval . . . . .	600	960	-	360
			Sociedade de Geografia de Lisboa . . . . .	600	-	600	-
46	7.º	30.º	Passagens terrestres e marítimas . . . . .	18.000	-	-	-
38	7.º	31.º	Trabalhos tipográficos: Publicação do Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa . . . . .	1.000	15.000	3.000	-
				-	-	1.000	-
			<i>Soma:</i> . . . . .	309.144	265.946	77.114	33.916
			<b>Despesa extraordinária</b>				
27	3.º	-	Aquisição de alças telescópicas simples para as peças de 10 e 12 centímetros dos cruzadores . . . . .	-	9.100	-	9.100
27	»	-	Para renovamento de munições e tiros de exercício . . . . .	-	28.000	-	28.000
27	4.º	-	Material de telegrafia sem fios . . . . .	10.000	7.000	3.000	-
27	8.º	-	Aquisição de embarcações para serviços de sondagem na costa de Portugal . . . . .	-	7.000	-	7.000
			<i>Total</i> . . . . .	319.144	317.046	80.114	78.016
			<i>Diferença para menos</i> . . . . .			2.098	

## RESUMO, POR ARTIGOS, DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA COMISSÃO DO ORÇAMENTO

Capítulos	Artigos	Designação da verba	Proposta		Diferença	
			Orçamental	Da comissão	Para menos	Para mais
<b>Despesa ordinária</b>						
1.º	1.º	Ministério da Marinha . . . . .	3 200	3.200	-	-
2.º	2.º	Pessoal do Gabinete . . . . .	1 000	1.000	-	-
3.º	3.º	Despesas gerais do Gabinete . . . . .	455	455	-	-
3.º	4.º	Majoria General da Armada . . . . .	6.788	6 788	-	-
	5.º	Officiais da corporação da armada . . . . .	524.668	502.876	21.792	-
	6.º	Corpo de marinheiros . . . . .	554 333	553 259	1.074	-
	7.º	Subsídios a officiais da corporação da armada . . . . .	130 429	128 126	2.303	-
	8.º	Rações . . . . .	432.327	439.410	-	7.083
	9.º	Despesas gerais da armada . . . . .	214 624	195.424	19.200	-
	10.º	Escolas . . . . .	30.676	28.910	1 766	-
	11.º	Despesas gerais das Escolas . . . . .	31.690	31 690	-	-
	12.º	Hospital de Marinha . . . . .	3.125	3 125	-	-
	13.º	Despesas gerais do Hospital de Marinha . . . . .	21.500	21.500	-	-
4.º	14.º	Direcção Geral de Marinha . . . . .	37.387	37.387	-	-
	15.º	Despesas gerais da Direcção Geral de Marinha . . . . .	25.000	25.000	-	-
	16.º	Departamentos marítimos . . . . .	30.190	30 190	-	-
	17.º	Despesas dos departamentos . . . . .	16.016	16.016	-	-
	18.º	Faróis . . . . .	49.620	49.854	-	234
	19.º	Despesas gerais dos faróis . . . . .	82.653	82.653	-	-
5.º	20.º	Administração dos Serviços Fabris . . . . .	36.673	36.673	-	-
	21.º	Férias do pessoal fabril . . . . .	425.711	425.571	140	-
	22.º	Despesas gerais fabris . . . . .	496.620	496.620	-	-
6.º	23.º	Officiais reformados . . . . .	186 926	186.926	-	-
	24.º	Pessoal fabril reformado . . . . .	110.727	110.727	-	-
	25.º	Divisão de reformados . . . . .	190.959	190.959	-	-
	26.º	Despesas gerais da divisão de reformados . . . . .	702	702	-	-
7.º	27.º	Subsídios a empresas de navegação . . . . .	51.990	51.990	-	-
	28.º	Auxílio a diversas instituições . . . . .	28 200	27.960	240	-
	29.º	Subsídios a viúvas de officiais da armada . . . . .	1.008	1.008	-	-
	30.º	Passagens terrestres e marítimas . . . . .	18.000	15.000	3.000	-
	31.º	Trabalhos tipográficos e publicações . . . . .	11.900	10.900	1.000	-
	32.º	Telegramas . . . . .	2 000	2.000	-	-
	33.º	Despesas eventuais . . . . .	2.000	2 000	-	-
8.º	34.º	Despesas de gerências findas . . . . .	2.000	2 000	-	-
9.º	35.º	Aquisição directa de navios . . . . .	558.878	558.878	-	-
			4.319.975	4.276.777	50.515	7.317
<b>Despesa extraordinária</b>						
1.º	-	Hospital de Marinha . . . . .	5.000	5.000	-	-
2.º	-	Escola de Torpedos . . . . .	7.300	7.300	-	-
3.º	-	Material de Guerra . . . . .	15.000	52.100	-	37.100
4.º	-	Telegrafia sem fios . . . . .	10 000	7.000	3.000	-
5.º	-	Amarrações — Delegações dos Açores . . . . .	13.521	13.521	-	-
6.º	-	Serviços marítimos . . . . .	12.000	12.000	-	-
8.º	-	Quartel de Marinheiros . . . . .	5.000	5.000	-	-
8.º	-	Serviços de hidrografia e oceanografia . . . . .	-	7 000	-	7.000
			4 387.796	4.385.692	53 515	51.417
Diferença para menos . . . . .						2.098

## Proposta de lei n.º 113-D

Artigo 1.º Os oficiais em serviço em Ministério estranho ao da Marinha, só poderão ter ingresso no quadro a que pertencem, quando nele houver vacatura, sendo pagos pelo Ministério da Marinha só desde a sua entrada para o respectivo quadro.

Art. 2.º Ao pessoal da Armada, que se encontre nas condições do n.º 1 do artigo 26.º da lei de 10 de Julho de 1912 e se demorar mais de dois anos, nas comissões para que forem requisitados, ser-lhe há aplicado o disposto no artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º Os oficiais que tendo feito a sua carreira em Ministério estranho ao da Marinha, sejam reformados, perceberão os respectivos vencimentos pelo Ministério onde fizeram serviço; no caso porêm de ter o oficial apenas prestado nesse Ministério serviço durante alguns anos, o referido Ministério contribuirá com a cota parte da pensão de reforma do oficial. Esta cota parte será calculada, não só em função do tempo que official ali prestou serviço, como também do pôsto em que se reformar.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

## Proposta de lei n.º 113-C

Artigo 1.º É extinto o lugar de ajudante de fotografia da Escola Naval.

Art. 2.º É criado o lugar de ajudante do laboratório de

explosivos anexo à Escola Naval com a gratificação anual de 100 escudos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Tendo-se reconhecido a insuficiência da actual organização da música de marinha, não só na composição de diferentes naipes, mas na distribuição dos músicos das diferentes classes pelos instrumentos e ainda no número total de figuras e sendo necessário realizar uma organização mais completa em harmonia com as necessidades e aperfeiçoamento atingido modernamente em corporações congêneres, torna-se necessário inscrever a verba de 3.200 escudos para pagamento de prés às praças da 5.<sup>a</sup> brigada do Corpo de Marinheiros em serviço na banda.

Rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar à Comissão do Orçamento para esta verba ser incluída na proposta orçamental. Saúde e Fraternidade.

Ministério da Marinha, em 11 de Março de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Não se tendo até hoje preenchido o lugar de ajudante de fotografia da Escola Naval por ter sido dispensado e estando os serviços subsidiários do laboratório de explosivos instalado na mesma Escola a cargo dum ajudante de inspector das pólvoras, o qual geralmente desempenha o serviço fora das horas do expediente, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> que a Comissão do Orçamento na proposta orçamental para o futuro ano económico substitua o lugar de ajudante de fotografia e a verba correspondente pelo lugar de ajudante do laboratório de explosivos com a respectiva verba.

Saúde e Fraternidade.

Ministério da Marinha, em 11 de Março de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Comissão do Orçamento, da Câmara dos Deputados. — Posteriormente à remessa para o Ministério das Finanças da proposta orçamental para o ano económico de 1913-1914 houve necessidade de classificar como isolado o farol de Serreta nos Açores. Como porêm ao pessoal que serve nos faróis assim classificados é abonada a gratificação diária de 16 centavos, conforme o preceituado no artigo 29.º do Regulamento de 21 de Novembro de 1895, torna-se necessário aumentar a verba que nessa proposta orçamental está consignada no artigo 18.º capitulo 4.º de 4 672 escudos, da importância de 233,6 escudos correspondente a mais quatro faroleiros, para ficar definitivamente em 4.905,6 escudos; por isso rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se digne mandar incluir na referida proposta êsse aumento de verba.

Saúde e Fraternidade.

Ministério da Marinha, em 28 de Dezembro de 1912. — O Ministro da Marinha, *Francisco J. Fernandes Costa*.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara dos Deputados. — Estando a proceder-se a experiências afim de melhorar e mesmo assegurar uma alimentação mais substancial às praças de marinhagem, rogo a V. Ex.<sup>a</sup> que a Comissão do Orçamento inscreva na proposta orçamental dêste Ministério para o futuro ano económico a verba de 10.000 escudos para êsse fim.

Saúde e Fraternidade.

Ministério da Marinha, em 15 de Março de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.